



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.990, DE 1º DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a denominação oficial de logradouros do Loteamento Residencial Olaria, desta cidade.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se AVENIDA JUIZ DE FORA, a via pública à margem do Rio Ubá, situada no Loteamento Residencial Olaria, nesta cidade, código de logradouro número 1000793.

Art. 2º Passa a denominar-se RUA MURIAÉ, a atual Rua A, código de logradouro número 1000725, situada no Loteamento Residencial Olaria, nesta cidade.

Art. 3º Passa a denominar-se RUA LEOPOLDINA, a atual Rua B, código de logradouro número 1000726, situada no Loteamento Residencial Olaria, nesta cidade.

Art. 4º Passa a denominar-se RUA MIRAÍ, a atual Rua C, código de logradouro número 1000727, situada no Loteamento Residencial Olaria, nesta cidade.

Art. 5º O Poder Executivo providenciará a afixação de placas indicativas com as denominações estabelecidas por esta lei e comunicará as denominações oficiais à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e concessionários de serviços públicos.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 1º de junho de 2022.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 03/06/2022